

PL

5658/2026

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 5.658/2026

Altera o art. 27 da **Lei nº 11.660, de 2 de dezembro de 1994**, que reorganiza o Departamento Estadual de Obras Públicas – Deop – e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 27 da **Lei nº 11.660, de 2 de dezembro de 1994**, revigorado pelo inciso II do art. 23 da **Lei nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 – O servidor Músico integrante da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais e do Coral Lírico de Minas Gerais fará jus a adicional remuneratório pela apresentação coletiva dos respectivos corpos, considerando-se o conjunto das exibições públicas previstas na programação anual das atividades de cada corpo estável, no valor mensal correspondente a 71,4% (setenta e um vírgula quatro por cento) do valor do vencimento básico do grau A do nível I das carreiras de Músico Instrumentista e de Músico Cantor, de que trata a **Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005**. ”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de abril de 2026.

Leleco Pimentel (PT)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do **art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno**.